



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 DA PMTM

PROCESSO PMTM Nº 540/2022

Compromisso celebrado aos **05 (cinco) dias** do mês de outubro do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo (a) Senhor. Secretário Municipal de Obras, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 20/2022**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Senhor. João Alves Nogueira**, Carteira de Identidade nº 007.043.397-65, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 096806583.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO (1):**

Empresa: **CASSIO CLEY MARTINS BATISTA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.769.109/0001-13, com sede na Estrada Visconde Macuco, s/n- km 2, Loja, 2º distrito, Trajano de Moraes- RJ, neste ato, representada pelo Senhor: Cassio Cley Martins Batista, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de identidade RG de nº 10442098-9 IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.109.237-10.

1) DO OBJETO

- O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para contratação/aquisição futura e eventual de materiais de construção que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **MUNICÍPIO** tiver necessidade.

2) DOS PREÇOS REGISTRADOS

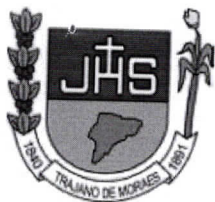
- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

3) DA VIGÊNCIA DA ATA

- O prazo de vigência deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- **DA CONTRATADA**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
 - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.
 - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
 - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
 - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.
 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao objeto em questão.
 - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.
 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.
 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- DO MUNICÍPIO**
- Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.



5) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- A fiscalização do **CONTRATO** caberá ao servidor: **Luiz Carlos da Silva Caetano, matrícula 4455**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.
- As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

6) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

- Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

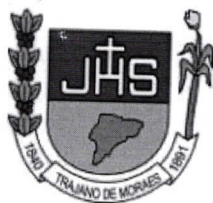
7) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

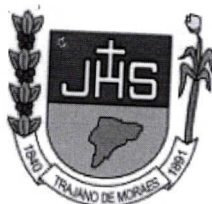
ITEM	MATERIAL	QUANTID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Água Raz 900ml, conforme Termo de Referência em		natrielli		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



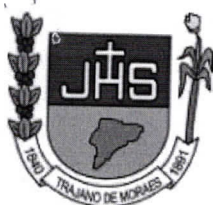
1	anexo.	80		12,66	1.012,80
8	Caibro de Eucalipto 5x7 com 3m não aparelhado , conforme Termo de Referência em anexo.	300	madeira tardin	14,00	4.200,00
9	Caibro de madeira de Lei 7x5x3 aparelhado , conforme Termo de Referência em anexo.	200	madeira tardin	14,53	2.906,00
10	Cal para pintura 8kg, conforme Termo de Referência em anexo.	2.000	itabira	6,30	12.600,00
13	Coluna de 3/8 , conforme Termo de Referência em anexo.	250	gerdau	128,00	32.000
23	Lixa para madeira nº 80 , conforme Termo de Referência em anexo.	1000	norton	0,80	800,00
27	Mourão 2,20 x 08 a 10cm em eucalipto tratado , conforme Termo de Referência em anexo.	300	torabras	13,20	3.960,00
28	Mourão 2,20m x 10 a 12cm em eucalipto tratado , conforme Termo de Referência em anexo.	200	torabras	17,20	3.440,00
29	Peça de Eucalipto 7x7 com 4mts , conforme Termo de Referência em anexo.	200	madeira tardin	32,00	6.400,00
30	Peça de madeira de lei 7x15 , conforme Termo de Referência em anexo.	200	madeira tardin	51,50	10.300,00
31	Peça de madeira de lei 7x20 , conforme Termo de Referência em anexo.	50	madeira tardin	80,60	4.030,00
36	Piso 57 PI 4 (parede e revestimento) , conforme Termo de Referência em anexo.	500	cerâmica formigres	25,90	12.950,00
41	Porta de Madeira Angelim almofadada 60cm x	10	n e n esquadrias	428,00	4.280,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



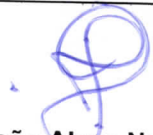
	2,10m, conforme Termo de Referência em anexo.				
47	Ripa de madeira de Lei 4,0x1,5cm conforme Termo de Referência em anexo.	300	madeira tardin	3,60	1.080,00
48	Ripão de madeira de Lei 7,0x3,0cm conforme Termo de Referência em anexo.	300	madeira tardin	9,40	2.820,00
49	Rolos de Pintura lã de Carneiro, branco 23cm conforme Termo de Referência em anexo.	100	roma	8,90	890,00
51	Taipá-tábua nas dimensões de 3,00mx30cm x 0,2.5, conforme Termo de Referência em anexo.	2000	madeira tardin	17,95	35.900,00
54	Tijolos de barro nas dimensões de 18cm x 20cm, conforme Termo de Referência em anexo.	6000	cerâmica silva	0,85	5.100,00
55	Tijolos de barro nas dimensões de 20cm x 30cm, conforme Termo de Referência em anexo.	20000	cerâmica silva	1,20	24.000,00
57	Varas de vergalhão 08mm CA50 vara 12m 5/16, conforme Termo de Referência em anexo.	200	gerdau	42,95	8.590,00
59	Varas de vergalhão 4.2 CA50 vara 12m, conforme Termo de Referência em anexo.	200	gerdau	14,90	2.880,00
63	Chapas Madeirite 9mm medindo 2.20m x 1.10m (Chapas de madeirite simples Vermelho), conforme Termo de Referência em anexo.	300	madeiras venturi	37,00	11.100,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



64	Chapas Madeirite 12mm medindo 2.20m x 1.10m (Chapas de madeirite simples Vermelho), conforme Termo de Referência em anexo.	150	madeiras venturi	55,00	8.250,00
68	Lavatório Suspenso Branco, conforme Termo de Referência em anexo.	5	deca	94,95	474,75
				Total	199.963,55


João Alves Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador.

JOÃO ALVES NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Mat. 7459


Cassio Cley Martins Batista
CASSIO CLEY MARTINS BATISTA ME
Fornecedor Cadastrado

[02.769.109/0001-13]

Cássio Cley Martins Batista - ME

Est. Visc. Macuco, s/n - Km 2 - Loja

CEP 28750-000

Trajano de Moraes - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO INICIAL Nº 25/2022 DA PMEM

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: GABRIEL MARTINS BATISTA ME, CNPJ 02.788.899/0001-12.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/2022
REGIÃO RESIDENCIAL SSP Nº 205/2022
OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais de construção em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
PRAZO: 12 (doze) meses
INÍCIO: 05/10/2022
TERMINO: 05/10/2023
VALOR REGISTRADO: R\$ 199.953,85 (cento e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e três mil e oitenta e cinco centavos).

ITEM	MATERIAL	QUANTID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Água Rosa 900ml, conforme Termo de Referência em anexo.	80	natrioli	12,65	1.012,00
5	Calbo de Esculpito 8x7 com 3m não aparilhado, conforme Termo de Referência em anexo.	300	madeira tartin	14,00	4.200,00
9	Calbo de madeira de Lei 7x13 aparilhado, conforme Termo de Referência em anexo.	200	madeira tartin	14,63	2.926,00
10	Cal para pintura Big, conforme Termo de Referência em anexo.	2.000	habica	6,30	12.600,00
13	Coluna de 3/8, conforme Termo de Referência em anexo.	200	gordau	128,00	25.600,00
23	Lixa para madeira nº 80, conforme Termo de Referência em anexo.	1000	norton	8,00	800,00
27	Mourão 2,30 x 08 a 10cm em esmalte tratado, conforme Termo de Referência em anexo.	300	torabras	11,20	3.360,00
28	Mourão 2,30m x 18 a 13cm em esmalte tratado, conforme Termo de Referência em anexo.	200	torabras	17,20	3.440,00
29	Peça de Esculpito 7x7 com 4m, conforme Termo de Referência em anexo.	200	madeira tartin	13,00	2.600,00
30	Peça de madeira de lei 7x16, conforme Termo de Referência em anexo.	200	madeira tartin	81,00	16.200,00
31	Peça de madeira de lei 7x18, conforme Termo de Referência em anexo.	80	madeira tartin	55,00	4.400,00
35	Piso 57 PI 4 (pavimento e revestimento), conforme Termo de Referência em anexo.	600	cerâmica foralgras	22,00	13.200,00
41	Porta de Madeira Angelim simofadada 80cm x 2,10m, conforme Termo de Referência em anexo.	10	n e n esquadras	430,00	4.300,00
47	Ripa de madeira de Lei 4,5x1,5cm conforme Termo de Referência em anexo.	300	madeira tartin	5,60	1.680,00
48	Ripão de madeira de Lei 7,5x1,5cm conforme Termo de Referência em anexo.	300	madeira tartin	9,40	2.820,00
49	Reolos de Pintura 18 de Carmelito, branco 25cm conforme Termo de Referência em anexo.	100	roma	8,90	890,00
51	Talpa-lâmina nas dimensões de 2,00m x 0,25, conforme Termo de Referência em anexo.	2000	madeira tartin	17,50	35.000,00
54	Tijolos de barro nas dimensões de 18cm x 20cm, conforme Termo de Referência em anexo.	6000	cerâmica olive	6,66	4.000,00
55	Tijolos de barro nas dimensões de 20cm x 20cm, conforme Termo de Referência em anexo.	20000	cerâmica olive	1,20	24.000,00
57	Vare de vergalhão 8mm CA50 vare 12m 5716, conforme Termo de Referência em anexo.	300	gordau	43,95	13.185,00
59	Vare de vergalhão 4,2 CA50 vare 12m, conforme Termo de Referência em anexo.	200	gordau	14,90	2.980,00
63	Chapas Madeirita Item medindo 2,20m x 1,10m (Chapas de madeirite simples Vermelho), conforme Termo de Referência em anexo.	300	madeira verturi	37,00	11.100,00
64	Chapas Madeirita Item medindo 2,20m x 1,10m (Chapas de madeirite simples Vermelho), conforme Termo de Referência em anexo.	100	madeira verturi	80,00	8.000,00
66	Lavatório Suspensão Branco, conforme Termo de Referência em anexo.	5	deca	94,95	474,75
				Total	199.953,85

João Alves Nogueira
Secretário Municipal de Obras
Órgão Gerenciador

PUBLICADO

JORNAL: GAZETA REGIÃO SERRA MAR

EDIÇÃO: 739 ANO: XXIII

DATA: 10-10-2022